

LEI Nº 1.415

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se **Av. DIOMEDES GENTIL DOS SANTOS**, a atual avenida que contorna o loteamento do Bairro das Mansões nesta cidade, com início na estrada Araxá-Barreiro e término no mesmo local.

Art. 2º – A Prefeitura no prazo de 90 (noventa) dias mandará afixar as placas em lugar próprio.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de junho de 1.976

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete